



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. Borba, 17:30 h. do dia 26/08/2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

Hamilton Ap. Machado
1º. Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17:30 hs do
dia 26/08/2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

EMENDA Nº 019/13

Projeto de Lei nº 025/13

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresentam **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 025/2013, da seguinte forma:

Suprima-se o art. § 3º do artigo 45-A do Projeto de Lei nº 025/2013.

§ 3º- Os imóveis de que tratam este artigo ficam gravados por cláusula de retrocessão atinente a finalidade industrial, a qual deverá ser averbada nas respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis, ficando suspensa esta cláusula na hipótese autorizada no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Não há necessidade de se gravar nas matrículas dos imóveis, pertencentes às empresas tratadas no *caput* deste artigo a cláusula de retrocessão atinente a finalidade industrial, vez que esta, encontra-se garantida por outros dispositivos legais, bem como consta do próprio Plano Diretor do Município, sendo que sua permanência nos instrumentos públicos outorgados aquelas referidas empresas, constituem impedimento perante as instituições financeiras para as finalidades a que se destina o *caput* deste artigo.

Gilson Pereira dos Santos
Vereador

Marcos William de Oliveira
Vereador

Luiz Carlos dos Santos Martins
Vereador

Hamilton Aparecido Machado
Vereador

Rubens Benck
Vereador

Maurício Biogenes
Vereador